



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, E A EMPRESA J R SILVA DE LIMA – ME, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J R SILVA DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.024.332/0001-01, com sede na Rua Lorena, nº 50, Parque das Nações – Parnamirim/RN - CEP: 59.159-455, neste ato representada pelo Srº **JOSÉ REGIVALDO SILVA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Abel Cabral, nº 1873, Bloco E, Apto 602, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59151-250, portador da cédula de identidade nº 502.234 – SSP/RN e inscrito no CPF nº 444.306.634-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente ADITIVO, decorrente do **Processo Licitatório nº 56/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aditivo de acréscimo de 10% (dez por cento) a quantidade inicial do Contrato nº 059/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada aquisição alimentos para distribuição gratuita as famílias carentes no período da Semana Santa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 O valor e o quantitativo do contrato, após acrescido, de acordo com o quadro abaixo:

Item	Descrição	(A) QTD do contrato	(B) Valor Unit.	(C) Valor Total	(D) QTD de acréscimo 10%	(E) Valor acréscimo 10% (BxD)	Novos valores contratuais (C+E)
02	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	2500	5,30	13.250,00	250	1.325,00	14.575,00
04	FLOCÃO DE MILHO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO	2500	2,20	5.500,00	250	550,00	6.050,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO**

	LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.						
05	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUB-GRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	2500	5,25	13.125,00	250	1.312,50	14.437,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 3.187,50 (Três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao aditamento de 10% (dez por cento) aos itens 02, 04 e 05. Sendo assim, o contrato inicial passará a ter um valor global de **R\$ 36.742,50 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para a seguinte contratação ocorrerão através dos recursos orçamentários; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90002E30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 65, alínea “b” do Inciso I, combinado com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 29 de março de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
CONTRATANTE

JOSÉ REGIVALDO SILVA DE LIMA
CONTRADADA